



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 - Fone/Fax: (14) 3883-1661 / 3883-1334
CEP 18590-000 - B O F E T E - Estado de São Paulo

Decreto nº 1.819
de 22 de junho de 2004

Dispõe sobre transposição de recursos orçamentários.

José Carlos Roder, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais e de acordo com o que preceitua o inciso III do artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.770, de 10 de dezembro de 2003.

Decreta

Art. 1º- Fica a Contadoria Municipal, autorizada a efetuar a transposição de dotações conforme segue:

DE:-

01 031 0001.2.01-3.3.90.41.00 - Contribuições CEPAM. R\$ 6.020,00

01 031 0001.1.01-4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material
Permanente..... R\$ 6.980,00

TOTAL..... R\$13.000,00

PARA:-

01 031 0001 2.01-3.3.90.13.00 – Obrigações Patronais..... R\$13.000,00

TOTAL..... R\$13.000,00

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 22 de junho de 2004.

José Carlos Roder
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, publicado através de afixação em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivado no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Chefe de Lançadoria